



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 17/09/2020

.....
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No 050/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento Executivo Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 8.000,00 com o seguinte crédito orçamentário

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função: 8 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.123 ATENÇÃO À FAMÍLIA

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 751 - Equipamentos e Material Permanente
1024 FMAS - Fundo Municipal de Assist.Social

R\$ 8.000,00

Subtotal R\$ 8.000,00

Total Geral R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, Anulação de dotação no valor de R\$ 4.800,00, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.200,00:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função: 8 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.123 ATENÇÃO À FAMÍLIA

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 748 - Material de Consumo
1024 FMAS - Fundo Municipal de Assist.Social

R\$ 4.800,00

Subtotal 4.800,00

Excesso de arrecadação 1024 FMAS - Fundo Municipal de Assist.Social

3.200,00

Subtotal R\$ 3.200,00

Total Geral R\$ 8.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



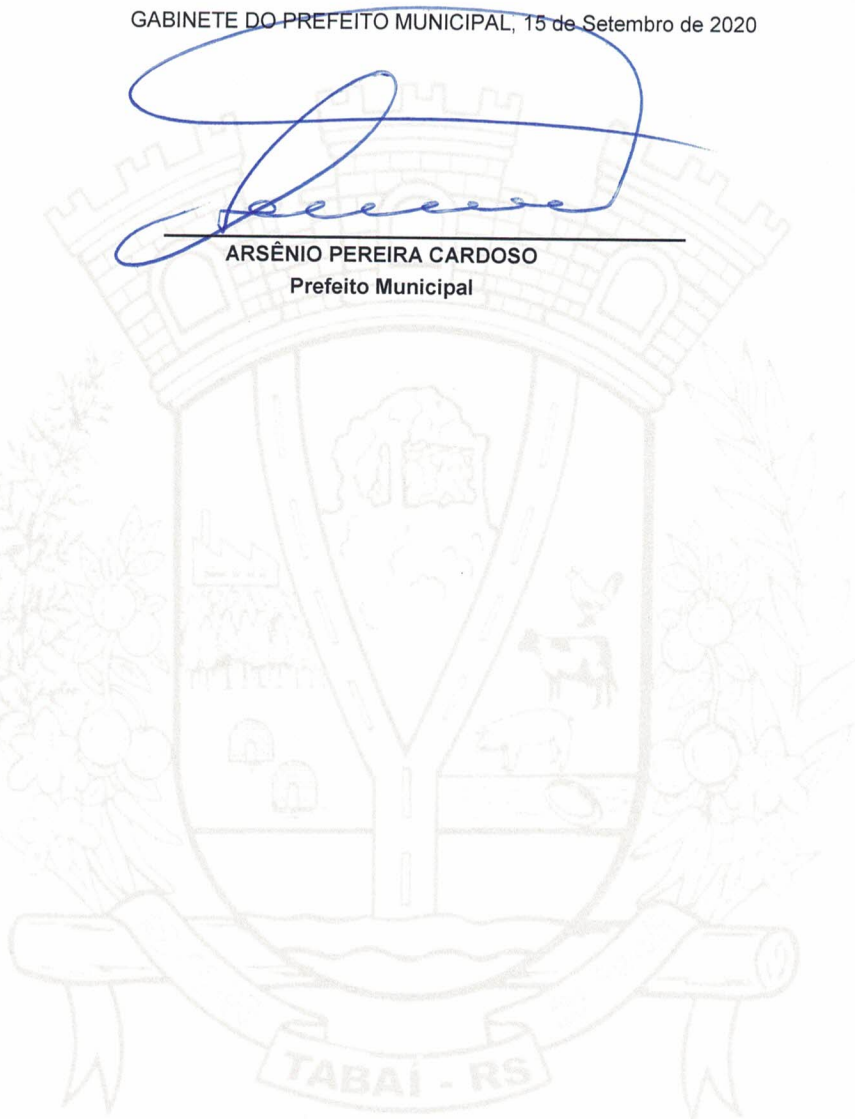
Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 8.000,00.

O objetivo desta proposta é suplementar na natureza de despesa Equipamentos e Material Permanente, ou seja, para a compra de mobiliários para uso no CRAS, cuja a fonte para cobertura originou-se do excesso de arrecadação verificado até 31/08/2020, ou seja, do repasse do Estado - Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor de R\$ 3.200,00 e da anulação parcial da mesma fonte no valor de R\$ 4.800,00, totalizando R\$ 8.000,00.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal